



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO Nº 3.735
De 13 de setembro de 2017

**DETERMINA A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DA CULTURA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santo Ângelo-RS,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cultura, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2017, às 18h30min, tendo por local o Auditório do Centro Municipal de Cultura Santo Ângelo Custódio, localizado na Rua 3 de Outubro, 800, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 2º A Conferência Municipal abordará sobre projetos culturais. Na mesma oportunidade haverá a escolha dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais e eleição da nova diretoria do Conselho.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cultura será presidida pelo Secretário Municipal da Cultura e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Substituto da Pasta.

Art. 4º A organização da Conferência Municipal ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora formada por representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil Organizada, através da Secretaria Municipal da Cultura, e seguirão diretrizes estabelecidas pelo seu regimento, por este decreto e pelas demais normas.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de setembro de 2017.

JACQUES GONALVES BARBOSA
Prefeito

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador: B4A49642

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO

Extrato de Julgamento do Edital de Pregão Presencial 88/2017 –
Objeto: registro de preços de materiais para manutenção de vias
públicas;
Vencedoras: JAIME SCHERER THOMAS e L D OLIVEIRA &
SCHREIBER LTDA ME,
Nos itens e valores disponíveis no termo de homologação que se
encontra no site
www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador: 44D0A6C3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO

Extrato de Julgamento do Edital de Pregão Presencial 86/2017 –
Objeto: registro de preços de uniformes e equipamentos de proteção;
Vencedoras: CASA DOS EPISM DISTRIBUIDORA LTDA;
DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA; EPIS PROTEGE
EIRELI ME; IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE
CONFECCOES LTDA; MARCIO LOSEKANN & CIA LTDA;
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA; SUL
SAFETY DISTRIBUIDORA; nos itens e valores disponíveis na
homologação no site
www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador: E3FD983D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 162/2016 do Edital de Tomada de
Preço 010/2017
– Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução;
Contratada: BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA;
Prazo: 50 dias a contar de 13/08/2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador: 97945213

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.735 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

DETERMINA A CONVOCAÇÃO DA 5ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CULTURA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de
suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município de Santo Ângelo-RS,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cultura, a ser
realizada no dia 29 de setembro de 2017, às 18h30min, tendo por local
o Auditório do Centro Municipal de Cultura Santo Ângelo Custódio,

localizado na Rua 3 de Outubro, 800, sob a coordenação da Secretaria
Municipal da Cultura.

Art. 2º A Conferência Municipal abordará sobre projetos culturais. Na
mesma oportunidade haverá a escolha dos representantes da
Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Políticas
Culturais e eleição da nova diretoria do Conselho.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cultura será presidida pelo
Secretário Municipal da Cultura e, na sua ausência ou impedimento,
pelo Secretário Substituto da Pasta.

Art. 4º A organização da Conferência Municipal ficará sob a
responsabilidade da Comissão Organizadora formada por
representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil
Organizada, através da Secretaria Municipal da Cultura, e seguirão
diretrizes estabelecidas pelo seu regimento, por este decreto e pelas
demais normas.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão
por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE
OLIVEIRA, em 13 de setembro de 2017.

JACQUES GONALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador: 051D04A2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.736 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Institui o Comitê Municipal de Prevenção da
Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites
Virais (CMPTV), no âmbito da Secretaria Municipal
de Saúde de Santo Ângelo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a recomendação do Ministério da Saúde/Departamento
Nacional DST/Aids, para que sejam instituídos comitês estaduais e
municipais que investiguem, mapeiem e analisem os principais
problemas relacionados à transmissão vertical do HIV, sífilis e
Hepatites Virais e proponha medidas que possam reduzir a ocorrência
e a morbimortalidade da população a estes agravos;

Considerando a existência de elevadas taxas de sífilis congênita no
Rio Grande do Sul e a estimativa de elevado índice de subnotificações
de casos de sífilis congênita;

Considerando a alta probabilidade de prevenção da sífilis congênita
através de assistência pré-natal adequada, com a realização de exames
básicos mínimos e tratamento efetivo e de baixo custo;

Considerando que, nos anos de 2011 a 2015, a média de casos de
sífilis congênita no Rio Grande do Sul foi de 1352 casos por ano, o
que corresponde uma taxa de 10.66/1000 nascidos vivos/ano;

Considerando que, nos anos de 2011 a 2015, o número de casos de
sífilis congênita no Município de Santo Ângelo foi de 1 caso em 2011,
2 casos em 2012, 4 casos em 2013, 3 casos em 2014 e 15 casos em
2015, o que corresponde uma taxa de /1000 nascidos vivos/ano de 1,0
no ano de 2011, 2,0 no ano de 2012, 3,8 no ano de 2013, 2,9 no ano de
2014 e 14,7 no ano de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção da
Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais (CMPTV),
com caráter interinstitucional, multiprofissional, técnico científico de

27 de setembro de 2017

O Mensageiro



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

EXTRATO

DECRETO Nº 3.735, de 13 de setembro de 2017: DETERMINA A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CULTURA. O inteiro teor do Decreto está disponível para consulta no site do Município de Santo Ângelo: www.santoangelo.rs.gov.br e FAMURS: www.famurs.com.br